



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 41/2025

**Suprime a expressão “em parceria com instituições de ensino, conselhos profissionais, entidades da sociedade civil e iniciativa privada” do artigo 3º do Projeto de Lei nº 41/2025.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A **Comissão de Justiça e Redação**, mediante unanimidade dos Vereadores que a compõem, apresenta, nos termos regimentais, para devida apreciação e votação em Plenário, a presente **emenda ao** Projeto de Lei nº 41/2025, que “Institui o “Junho Pérola” como o Mês de Conscientização da importância da Saúde Bucal para a Saúde Geral, a ser inserido no calendário oficial do município de Valinhos.”, nos seguintes termos.

#### **Art. 1º**

Fica **suprimida a expressão** “em parceria com instituições de ensino, conselhos profissionais, entidades da sociedade civil e iniciativa privada” constante no artigo 3º do Projeto de Lei nº 41/2025.

#### **Justificativa:**

A presente Emenda atende à recomendação da Procuradoria Jurídica da Câmara, conforme parecer jurídico nº 35/2025, que identificou que a expressão constante no artigo 3º do projeto fere o princípio da separação dos poderes, pois impõe obrigações ao Executivo quanto à formalização de parcerias institucionais. A supressão dessa parte do texto evita questionamentos jurídicos e garante a legalidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

da proposta.

Valinhos, 12 de março de 2025.

**AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2025/2026**

